



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 489/2001 DE 03/09/2001

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº288/2000 de 21/12/2000, Art. 4º, parágrafo 1º, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 655.364,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais), assim discriminados:

02-Departamento de Administração e Finanças

0210	02-01	Gabinete do Prefeito	
03.07.0232.-0003		Divulgação de Atos Oficiais	
3132.01		Serviços de Publicidade	5.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0290	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manut. Administração e Finanças	
3120.99		Outros Materiais de Consumo	5.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças

0320	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manut. Administração e Finanças	
3132.05		Tarifa Telefônica	10.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças

0370	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manut. Administração e Finanças	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	40.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças

0410	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manut. Administração e Finanças	
3280.00		PASEP	6.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0420	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manut. Administração e Finanças	
4120.01		Equipamento e Material Permanente	40.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0540	02.02	Assessoramento Superior	
03.08.0331-0003		Resgate da Dívida Contratada	
4354.00		Amortização da Dívida Contratada	100.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0590	03.01	Viação Urbana	
10.58.0212-0008		Manut. Serviços Urbanos	
3132.20		Manut. Limpeza Pública	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0630	03.01	Viação Urbana	
10.58.0212-0008		Manut. Serviços Urbanos	
4110.01		Obras e Instalações	30.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0650	03.01	Viação Urbana	
10.58.3232-0009		Manut. Viação Urbana	
3120.03		Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0670	03.01	Viação Urbana	
10.58.3232-0009		Manut. Viação Urbana	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	10.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0680	03.01	Viação Urbana	
10.58.3232-0009		Manut. Viação Urbana	
4110.01		Obras e Instalações	50.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0890	03.02	Viação Rural	
16.88.5342-0014		Manutenção Viação Rural	
4110.01		Obras e Instalações	55.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência e Social

0990	04.01	Saúde Pública	
13.75.4282-0016		Fundo Municipal de Saúde	
4110.01		Obras e Instalações	2.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

1110	04.02	Fundo de Assistência Social	
15.81.4862-0021		Fundo de Assistência Social	
3231.15		Subvenções Diversas	10.000,00

05- Departamento de Educação

1300	05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026		Manut. Ensino Fundamental	
3111.12		Magistério Técnico	90.000,00

05- Departamento de Educação

1400	05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026		Manut. Ensino Fundamental	
3120.99		Outros Materiais de Consumo	20.000,00

05- Departamento de Educação

1420	05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026		Manut. Ensino Fundamental	
3253.00		Salário Família	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

02-Departamento de Administração e Finanças

0420	02-02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manutenção Administração e Finanças	
4120.01		Equipamento e Material Permanente	30.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0830	03.01	Viação Urbana	
13.76.4491-0010		Ampliação do Sistema de Esgoto	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	15.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0850	03-02	Viação Rural	
16.88.5342-0014		Manutenção Viação Rural	
3120.03		Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0860	03-02	Viação Rural	
16.88.5342-0014		Manutenção Viação Rural	
3120.04		Peças e Acessórios	20.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

0900	04-01	Saúde Pública	
13.75.4282-0015		Manutenção da Saúde Pública	
3214.05		Cont. Fundação Hosp. Municipal	30.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

0940	04-01	Saúde Pública	
13.75.4282-0016		Fundo Municipal de Saúde	
3120.05		Aquisição de Medicamentos	130.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

0960	04-01	Saúde Pública	
13.75.4282-0016		Fundo Municipal de Saúde	
3131.00		Remuneração de Serv. Pessoais	110.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

0970	04-01	Saúde Pública	
13.75.4282-0016		Fundo Municipal de Saúde	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	50.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

1010	04-01	Saúde Pública	
15.81.4862-0020		Manut.da Assistência Social	
3214.06		Contribuição a Facai	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05- Departamento de Educação

1430	05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026		Manut. Ensino Fundamental	
4110.01		Obras e Instalações	5.000,00

05- Departamento de Educação

1440	05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026		Manut. Ensino Fundamental	
4120.01		Equipamento e Material Permanente	10.000,00

05- Departamento de Educação

1490	05.02	Ensino Fundamental	
08.47.2392-0031		Transporte de Escolares	
3111.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00

05- Departamento de Educação

1500	05.02	Ensino Fundamental	
08.47.2392-0031		Transporte de Escolares	
3120.03		Combustíveis e Lubrificantes	60.000,00

05- Departamento de Educação

1540	05.02	Ensino Fundamental	
08.47.2392-0031		Transporte de Escolares	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	20.000,00

05- Departamento de Educação

1590	05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1881-0007		Const/Ampliação e Reforma de Escolas	
3120.99		Outros Materiais de Consumo	10.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1800	07.01	Manut. Agropecuária, Indústria e Comércio	
04.14.0212-0036		Manut. Agropecuária	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	5.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1940	07.01	Manut. Agropecuária, Indústria e Comércio	
11.62.3461-0009		Incentivo à Indústria e Comércio	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	364,00

TOTAL

RS 655.364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

1030	04-02	Fundo de Assistência Social	
08.42.1882-0017		Merenda Escolar	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	364,00

05- Departamento de Educação

1320	05-02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026		Manutenção do Ensino Fundamental	
3111.04		Administrativo Educação	100.000,00

05- Departamento de Educação

1530	05-02	Ensino Fundamental	
08.47.2392-0031		Transporte de Escolares	
3132.11		Transporte Terceirizado de Alunos	70.000,00

TOTAL

RS 655.364,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (03/09/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 122/2001

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Conferência Municipal de Saúde realizada em 19 de maio de 2001;

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos que integrarão o Conselho Municipal de Saúde do Município de Pinhalão:

I - **Presidente: João Inácio Martins** (Diretor do Departamento de Saúde)

II - **Membros Representantes de Usuários**

A (áreas rurais)

Representantes dos Bairros Lavrinha, Silva Reis e Decol

Titular: **Marli Regina Delmônico Silva**

Suplentes: José Francisco dos Santos e Eribaldo Decol

Representante das Microbacias Pedreira e Santos

Titular: **Mário Nogueira da Silva**

Suplente: Dirce de Souza Batista

Representante da Vila Guarani, Bairros Vidal Serrinha e Pedro Daniel

Titular: **Luciana Pedrosa Garcia**

Suplente: Luiz Carlos de Paula

B) Pastoral da Criança

Titular: **Maria Luiza Macedo Oliveira**

Suplente: Marlene dos Santos

C) **Área da Educação**

Titular: **Helena Maria de Castro Carvalho Vanzeli**

Suplente: Geraldo César da Luz

E) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: **Valdemar Teixeira**

Suplente: José Luiz

F) APAE, Creche e APMI

Titular: **Francielle Siqueira de Carvalho Teixeira**

Suplente: Maria de Fátima Terezin

III - **Membros Representantes dos Profissionais de Saúde**

Área de Odontologia e Laboratório

Titular: **Camila Caroline Bicharelli**

Suplente: João Faustino da Silva Júnior

Hospital e SUS

Titular: **Elza de Oliveira Mariano**

Suplente: Vanessa Gomes de Oliveira

IV - **Membros Representantes dos Prestadores e Gestores de Serviços**

Titular: **Joeli de Cássia Carvalho Valle**

Suplente: José Carlos Cruz

Titular: **Maria Eva dos Santos Goulart**

Suplente: Maria Cristina de Jesus Ferreira

Suplente: José Carlos Cruz

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão.

Em 01 de outubro de 2001.

JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 403/2001

SÚMULA: Autoriza a doação de área industrial na forma da Lei nº 390/2001.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José de Carvalho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer doação de uma área de 8.300,00 m² (oito mil e trezentos metros quadrados) à empresa REICAFÉ - Comércio e Indústria, Exportação e Importação de Café Ltda., na forma da Lei nº 390/2001 e em conformidade com o Processo Administrativo 160/2001, a ser desmembrado da Matrícula do RI da Comarca de Tomazina nº R-17/1.290.

Parágrafo único - Autorizado fica ainda, o Poder Executivo a ceder para a empresa qualificada no "caput" deste artigo por um prazo não superior a 10 (dez) anos o uso da área remanescente de 11.700,00 m² (onze mil e setecentos metros quadrados) e de suas benfeitorias por meio de Termo de Cessão de Uso que especificará as condições do usufruto.

Art. 2º - A doação referida no Art. 1º, fica condicionada aos dispositivos da Lei nº 390/2001 e sua regulamentação.

Art. 3º - A doação do referido imóvel não isentará a empresa dos tributos municipais relativos a IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel e suas atividades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 01 de novembro de 2001.

JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Figueira - Pr
Resolução N.º 001/2001
De 03 de Junho de 2001

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueira, na forma do disposto no artigo 25, do Regimento Interno,

Resolve

Art. 1º - Fica criado um Crédito Adicional Especial na seguinte dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012.0001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

4351.00 - Outras Amortizações

3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a redução de igual importância na dotação:

PI

DECRETO N.º 489

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito do Orçamento Municipal nº288/2000 de 2 providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Ibaí, Estado do Paraná, no valor de R\$ 655.364,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminados:

02-Departamento de Administração e Finanças
0210 02-01 Gabinete do Prefeito
03.07.0232-0003 Divulgação de
3132.01 Serviços de Publicidade

02-Departamento de Administração e Finanças
0290 02-02 Assessoramento
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças
3120.99 Outros Materiais

02-Departamento de Administração e Finanças
0320 02-02 Assessoramento
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças
3132.05 Tarifa Telefônica

02-Departamento de Administração e Finanças
0370 02-02 Assessoramento
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças
3132.99 Outros Serviços

02-Departamento de Administração e Finanças
0410 02-02 Assessoramento
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças
3280.00 PASEP

02-Departamento de Administração e Finanças
0420 02-02 Assessoramento
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças
4120.01 Equipamento e Material Permanente

02-Departamento de Administração e Finanças
0540 02-02 Assessoramento
03.08.0331-0003 Resgate da Dívida
4354.00 Amortização da Dívida Contratada

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0590 03-01 Viação Urbana
10.58.0212-0008 Manut. Serviço de Limpeza
3132.20 Manut. Limpeza

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0630 03-01 Viação Urbana
10.58.0212-0008 Manut. Serviço de Obras e Instalações
4110.01 Obras e Instalações

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0650 03-01 Viação Urbana
10.58.3232-0009 Manut. Viação e Urbanismo
3120.03 Combustíveis e Lubrificantes

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0670 03-01 Viação Urbana
10.58.3232-0009 Manut. Viação e Urbanismo
3132.99 Outros Serviços

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0680 03-01 Viação Urbana
10.58.3232-0009 Manut. Viação e Urbanismo
4110.01 Obras e Instalações

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0890 03-02 Viação Rural
16.88.5342-0014 Manutenção de Viagem
4110.01 Obras e Instalações

04-Departamento de Saúde e Assistência Social
0990 04-01 Saúde Pública
13.75.4282-0016 Fundo Municipal de Saúde
4110.01 Obras e Instalações

04-Departamento de Saúde e Assistência Social
1110 04-02 Fundo de Assistência Social
15.81.4862-0021 Fundo de Assistência Social
3231.15 Subvenções Diferenciais

05-Departamento de Educação
1300 05-02 Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Manut. Ensino Fundamental
3111.12 Magistério Técnico

05-Departamento de Educação
1400 05-02 Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Manut. Ensino Fundamental
3120.99 Outros Materiais

05-Departamento de Educação
1420 05-02 Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Manut. Ensino Fundamental
3253.00 Salário Família

05-Departamento de Educação
1430 05-02 Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Manut. Ensino Fundamental
4110.01 Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

2001 DE 03/09/2001

Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei nº 112/2000, Art. 4º, parágrafo 1º, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,

em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais,

Administração e Finanças

Atos Oficiais
Administração e Finanças
10.000,00

Administração e Finanças

to Superior
Administração e Finanças
5.000,00

Administração e Finanças

is de Consumo
Administração e Finanças
5.000,00

Administração e Finanças

to Superior
Administração e Finanças
10.000,00

Administração e Finanças

Administração e Finanças
40.000,00

Administração e Finanças

to Superior
Administração e Finanças
6.000,00

Administração e Finanças

to Superior
Administração e Finanças
40.000,00

Administração e Finanças

to Superior
Administração e Finanças
100.000,00

Administração e Finanças

s Urbanos
Administração e Finanças
12.000,00

Administração e Finanças

s Urbanos
Administração e Finanças
30.000,00

Administração e Finanças

Urbana
Administração e Finanças
50.000,00

Administração e Finanças

s e Encargos
Administração e Finanças
10.000,00

Administração e Finanças

Urbana
Administração e Finanças
50.000,00

Administração e Finanças

ação Rural
Administração e Finanças
55.000,00

Administração e Finanças

al de Saúde
Administração e Finanças
2.000,00

Administração e Finanças

Administração e Finanças
10.000,00

Administração e Finanças

Administração e Finanças
90.000,00

Administração e Finanças

Administração e Finanças
20.000,00

Administração e Finanças

Administração e Finanças
5.000,00

Administração e Finanças

Administração e Finanças
5.000,00

05- Departamento de Educação

1440 05-02 Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Manut. Ensino Fundamental
4120.01 Equipamento e Material Permanente 10.000,00

05- Departamento de Educação

1490 05-02 Ensino Fundamental
08.47.2392-0031 Transporte de Escolares
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 5.000,00

05- Departamento de Educação

1500 05-02 Ensino Fundamental
08.47.2392-0031 Transporte de Escolares
3120.03 Combustíveis e Lubrificantes 60.000,00

05- Departamento de Educação

1540 05-02 Ensino Fundamental
08.47.2392-0031 Transporte de Escolares
3132.99 Outros Serviços e Encargos 20.000,00

05- Departamento de Educação

1590 05-02 Ensino Fundamental
08.42.1881-0007 Const/Ampliação e Reforma de Escolas
3120.99 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1800 07-01 Manut. Agropecuária, Indústria e Comércio
04.14.0212-0036 Manut. Agropecuária
3132.99 Outros Serviços e Encargos 5.000,00

07- Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1940 07-01 Manut. Agropecuária, Indústria e Comércio
11.62.3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
3132.99 Outros Serviços e Encargos 364,00

TOTAL R\$ 655.364,00

Art. 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

02-Departamento de Administração e Finanças
Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manutenção Administração e Finanças
4120.01 Equipamento e Material Permanente 30.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

Viação Urbana
Ampliação do Sistema de Esgoto
13.76.4491-0010 Outros Serviços e Encargos 15.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

Viação Rural
Manutenção Viação Rural
16.88.5342-0014 Combustíveis e Lubrificantes 20.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

Viação Rural
Manutenção Viação Rural
16.88.5342-0014 Peças e Acessórios 20.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

Saúde Pública
Manutenção da Saúde Pública
13.75.4282-0015 Cont. Fundação Hosp. Municipal 30.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

Saúde Pública
Fundo Municipal de Saúde
13.75.4282-0016 Aquisição de Medicamentos 130.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

Saúde Pública
Fundo Municipal de Saúde
13.75.4282-0016 Remuneração de Serv. Pessoais 110.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

Saúde Pública
Fundo Municipal de Saúde
13.75.4282-0016 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

Saúde Pública
Manut.da Assistência Social
15.81.4862-0020 Contribuição a Facai 80.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

Fundo de Assistência Social
Merenda Escolar
08.42.1882-0017 Outros Serviços e Encargos 364,00

05- Departamento de Educação

Ensino Fundamental
Manutenção do Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Administrativo Educação 100.000,00

05- Departamento de Educação

Ensino Fundamental
Transporte de Escolares
08.47.2392-0031 Transporte Terceirizado de Alunos 70.000,00

TOTAL R\$ 655.364,00

ART. 3º Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (03/09/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRÁZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro